

**ESPELHO DE CORREÇÃO INDIVIDUAL - PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL  
RESULTADO PRELIMINAR**

Descrição do exame

XVI EXAME DE ORDEM UNIFICADO - 2ª FASE

Inscrição 568023232	Nome do Examinando Eduardo Correa Gasiglia Queiroz		
Seccional OAB / RJ	Área jurídica da prova prático profissional DIREITO TRIBUTÁRIO	Nota Final 6,4	Situação APROVADO

**DIREITO TRIBUTÁRIO - PEÇA**

<b>QUESITO AVALIADO *</b>	<b>FAIXA DE VALORES</b>	<b>ATENDIMENTO AO QUESITO</b>
Endereçamento da apelação: Juízo da causa: 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado X (0,10).	0,00 / 0,10	0,10
Apelante: Pessoa Jurídica A (0,10) e Apelada: União (0,10)	0,00 / 0,10 / 0,20	0,20
Requerimento de remessa dos autos ao Tribunal Regional Federal (0,20).	0,00 / 0,20	0,00
Descrição dos Fatos (0,20)	0,00 / 0,20	0,00
Fundamento 1: Inafastabilidade do controle jurisdicional (1,00), conforme Art. 5º, XXXV, da Constituição Federal (0,10)	0,00 / 1,00 / 1,10	1,00
Fundamento 2: Como a apelante possui autorização do contribuinte de fato, é possível a repetição de indébito (1,00), na forma do Art. 166 do CTN (0,10).	0,00 / 1,00 / 1,10	1,10
Fundamento 3: O contribuinte pode optar pela compensação do indébito tributário certificado por sentença declaratória transitada em julgado (1,00), conforme Súmula 461 do STJ (0,10).	0,00 / 1,00 / 1,10	0,00
Pedido 1 - Reforma da sentença (0,20) para que seja reconhecido o direito de compensação do indébito (0,30).	0,00 / 0,20 / 0,30 / 0,50	0,50
Pedido 2 – Inversão dos ônus sucumbenciais (0,20).	0,00 / 0,20	0,00
Informação sobre o recolhimento das custas do recurso (“Preparo do recurso”) (0,20)	0,00 / 0,20	0,00
Fechamento da Peça (Data, Local, Advogado, OAB...) (0,10)	0,00 / 0,10	0,10
<b>TOTAL</b>		<b>3</b>

**DIREITO TRIBUTÁRIO - QUESTÃO 1**

<b>QUESITO AVALIADO *</b>	<b>FAIXA DE VALORES</b>	<b>ATENDIMENTO AO QUESITO</b>
A. Trata-se de contribuição de melhoria (0,35), prevista no Art. 145, III, da CF/88 (0,10). Obs.: a mera citação do dispositivo legal não será pontuada.	0,00 / 0,35 / 0,45	0,45
B. Não. A contribuição de melhoria deve ser instituída pelo ente que realizou a obra pública (0,30), conforme previsto no Art. 145, III, da CF/88 e/ou no Art. 3º do Decreto Lei nº 195/67 (0,10). Obs.: a mera citação do dispositivo legal não será pontuada.	0,00 / 0,30 / 0,40	0,00
C. Não, a base de cálculo da contribuição de melhoria é a efetiva valorização do imóvel e não os custos da obra (0,30), conforme previsto no Art. 81, do CTN, e/ou no Art. 3º do Decreto Lei nº 195/67 (0,10). Obs.: a mera citação do dispositivo legal não será pontuada.	0,00 / 0,30 / 0,40	0,40
<b>TOTAL</b>		<b>0,85</b>

**DIREITO TRIBUTÁRIO - QUESTÃO 2**

<b>QUESITO AVALIADO *</b>	<b>FAIXA DE VALORES</b>	<b>ATENDIMENTO AO QUESITO</b>
A. Não. O benefício da denúncia espontânea não se aplica nos casos de tributos sujeitos ao lançamento por homologação, como no caso da COFINS, quando, regularmente declarados, foram pagos a destempo (0,55), conforme enunciado da Súmula nº 360 do STJ (0,10). Obs.: a mera citação do dispositivo legal não será pontuada.	0,00 / 0,55 / 0,65	0,65

B. Não, pois o emprego de medida judicial pelo contribuinte, questionando determinado débito tributário, importa em renúncia ao poder de recorrer na esfera administrativa contra a mesma hipótese (e em desistência do recurso porventura já apresentado) (0,50), conforme Art. 38, parágrafo único, da Lei nº 6.830/1980 (0,10). Obs.: a mera citação do dispositivo legal não será pontuada.	0,00 / 0,50 / 0,60	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,65</b>

**DIREITO TRIBUTÁRIO - QUESTÃO 3**

<b>QUESITO AVALIADO *</b>	<b>FAIXA DE VALORES</b>	<b>ATENDIMENTO AO QUESITO</b>
A. O projeto de lei é inconstitucional, uma vez que responsabilidade ou obrigação tributária é matéria reservada à lei complementar (0,50), conforme previsto no Art. 146, III, b, da CF (0,10). Obs.: a mera citação do dispositivo legal não será pontuada.	0,00 / 0,50 / 0,60	0,60
B. Não, uma vez que a taxa tem base de cálculo própria de imposto (0,55), o que é vedado pelo Art. 145, § 2º, da Constituição Federal (0,10). Obs.: a mera citação do dispositivo legal não será pontuada.	0,00 / 0,55 / 0,65	0,65
<b>TOTAL</b>		<b>1,25</b>

**DIREITO TRIBUTÁRIO - QUESTÃO 4**

<b>QUESITO AVALIADO *</b>	<b>FAIXA DE VALORES</b>	<b>ATENDIMENTO AO QUESITO</b>
A. Não, uma vez que o ITBI não incide sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de incorporação de pessoa jurídica (0,55), nos termos do Art. 156, § 2º, I, da Constituição Federal e/ou do Art. 36, inciso II, do CTN (0,10). Obs.: A mera citação ou transcrição do artigo não será pontuada.	0,00 / 0,55 / 0,65	0,65
B. Sim, tendo em vista que as reclamações e recursos suspendem a exigibilidade do crédito tributário (0,30), conforme Art. 151, III, do CTN (0,10), o que assegura o direito à certidão de regularidade fiscal (0,20). Obs.: A mera citação ou transcrição do artigo não será pontuada.	0,00 / 0,20 / 0,30 / 0,40 / 0,50 / 0,60	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,65</b>

\* Esclarecemos que os conteúdos da coluna "quesito avaliado" do espelho de correção individual constituem somente um indicativo dos critérios adotados para a avaliação da prova prático-profissional. Em caso de dúvida, o examinando poderá encontrar maiores detalhes no gabarito comentado (padrão de respostas) de cada disciplina.

**DOWNLOAD DO ESPELHO DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL**

[Página 1](#)   [Página 2](#)   [Página 3](#)   [Página 4](#)   [Página 5](#)   [Página 6](#)   [Página 7](#)   [Página 8](#)   [Página 9](#)